



2º TERMO ADITIVO

Ref. - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, PESSOAS JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CIRURGIAS DE CATARATAS, PARA MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

PREÂMBULO

O Presidente do **CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 51.501.484/0001-93, com sede na Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, no município de Assis, Estado de São Paulo, e Prefeito do Município de Palmital/SP, o Senhor **LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES**, possuidor do CPF nº 395.567.688-90 e do RG nº 47.801.886-1, tendo em vista a expiração próxima da vigência do processo de Chamamento para Credenciamento Público em referência e a necessidade de sua prorrogação, e

a) Considerando que referido procedimento tem por objeto a seleção (credenciamento) e contratação de empresa(s), pessoa(s) jurídica(s), para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIAS DE CATARATAS, INCLUINDO CONSULTA, CIRURGIA E PÓS-OPERATÓRIO, PARA MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**;

b) Considerando que o Edital respectivo, relativo ao Processo de Chamamento Público nº 001/2023 definiu em sua Cláusula III, vigência de 12 (doze) meses contados de sua publicação na imprensa oficial, prorrogável por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93;

c) Considerando que, em decorrência do processamento referido, ao longo do período de vigência ali definido várias empresas se credenciaram e continuam a prestar serviços, com resultados satisfatórios na execução dos serviços contratados;

d) Considerando que outras novas empresas poderão se habilitar (credenciar) à prestação dos serviços;

e) Considerando, por fim, que os preços a serem contratados têm por base os valores da Tabela SUS - Sistema Único de Saúde, com a finalidade de complementar/suplementar a prestação dos serviços de saúde colocados à disposição da população e desenvolvidos pelos Municípios.

DECIDE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Prorrogar por 12 (doze) meses, a partir de **30 (trinta) de agosto de 2025**, a vigência do Credenciamento Público em referência que objetiva o **CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, PESSOAS JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIAS DE CATARATAS, INCLUINDO CONSULTA, CIRURGIA E PÓS-OPERATÓRIO, PARA MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**.

1.2. Com a prorrogação ora formalizada, referido Credenciamento vigorará até **30 (trinta) de agosto de 2026**, mantida a possibilidade do mesmo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

1.3. O Credenciamento abrange os Municípios de ASSIS, CAMPOS NOVOS PAULISTA, CÂNDIDO MOTA, FLORÍNEA, LUTÉCIA, MARACÁI, NARANDIBA, OSCAR BRESSANE, OURINHOS, QUATÁ, QUINTANA e TARUMÃ, entes consorciados ao CIVAP.

1.4. Outros municípios, já consorciados ao CIVAP e que não aderiram às primeiras chamadas, assim como municípios que venham a se consorciar ao CIVAP e demonstrarem interesse, poderão participar do certame em referência, devendo, nesse



caso, o edital ser ajustado à nova realidade, à cada ocorrência, mediante edital de Termo(s) Aditivo(s).

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS

2.1. A remuneração a que fará jus à contratada, em decorrência dos serviços que efetivamente venha a prestar, corresponderá aos valores previamente fixados e que constam do Anexo II - Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO

- 3.1. A prorrogação se fundamenta na Cláusula Terceira do edital de origem.
- 3.2. Do resultado de credenciamento irá resultar na formalização contratual, pelos municípios, com a inexigência de licitação prevista no art. 25 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 25/2023.

Assis, 14 de agosto de 2025.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
Presidente do CIVAP